

Lei Nº 032/98

Data: 02/10/98

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o chefe do Poder executivo a doar próprios do Município.

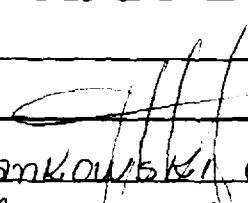
A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º) - Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar lote urbano com área de 2.390,00 m², de domínio Público localizado na Planta Oficial do Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, com os seguintes limites e confrontações; Inicia-se com um marco localizado entre o lote nº 26 da Quadra nº 04 daí segue confrontando a Rua numa distância de 48,00 metros no sentido Sudoeste, até atingir um marco localizado na Avenida; deste marco segue numa distância de 56,00 metros no sentido Nordeste, até atingir o marco referido inicialmente, a empresa Mineração Porto Camargo Ltda., registrada no CGL sob o nº 02.737.928/0001-89, sita a Av. Principal, s/n.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias de Outubro de 1.998.


Hosny Sérgio Tankowski dos Santos
- Prefeito Municipal -